

COMUNICAÇÃO INTERNA - Circular

SIGLA DO ÓRGÃO	NÚMERO	DATA
DIR/IAGRO	25	07/04/2021
DE: Diretoria da Presidência		
MUNICÍPIO: Campo Grande		
PARA: Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Animal		
MUNICÍPIO: Campo Grande		
ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO CADASTRAL DE FICHAS SANITÁRIAS SEM COORDENADAS.		
Esta CI possui anexo(s)		

Prezados,

Em atendimento ao disposto na CI DIR/IAGRO/00022/2021, de 31 de março de 2021, sobre a suspensão de 21 mil fichas sanitárias a partir do dia 12 de abril de 2021, através do sistema e-SANIAGRO, informamos que a IAGRO emitiu mala direta, em 05 de abril de 2021, somente para as fichas sanitárias com a pendência de cadastro, informando sobre a suspensão e solicitando que a regularização seja realizada através da unidade local da IAGRO onde se localiza a propriedade. O sistema e-SANIAGRO também emite a notificação ao produtor quando o mesmo acessar o portal gap, através de seu login.

A partir do recebimento do comunicado, vários produtores e escritórios de contabilidade procuraram a IAGRO buscando informações a respeito da identificação da propriedade, uma vez que a mala direta não continha tal informação. Mediante a este fato, a TI disponibilizou arquivo em excel, em anexo, o qual poderá ser realizado o filtro pela Unidade Local, para consulta da Inscrição Estadual com pendência, vinculada ao e-mail, o qual recebeu a notificação. Além disso, o produtor poderá verificar junto ao seu acesso, a notificação gerada pelo sistema, o que ocorreu somente para as fichas sanitárias com pendências, ou acessando o seu dados cadastrais, no qual será possível verificar a falta da informação do georreferenciamento.

Em razão da situação da pandemia, essa regularização poderá ser realizada em qualquer Unidade Local da IAGRO, através do contato do produtor por e-mail ou por telefone, desde que a alteração seja somente da informação de coordenadas.

Nos casos específicos em que o solicitante informe que a ficha sanitária encontra-se desativada, ou que solicitou a baixa junto à Secretaria de Fazenda, a IAGRO deverá realizar a desativação da ficha sanitária, uma vez que esta informação não atualiza automaticamente a base de dados do sistema e-SANIAGRO. A desativação da ficha sanitária fica autorizada desde que atendimento e verificado os seguintes requisitos:

1. Saldo existente de qualquer espécie;
2. Pendências Financeiras;
3. AIM com saldo devedor.

Estes três indicadores impedem a desativação da ficha sanitária, podendo ocorrer somente após a regularização de todos. Quando a baixa de estoque for realizada por unidade local de outro município de onde se localiza a propriedade, a Unidade Local fica responsável por comunicar através de e-mail, a unidade local de origem da propriedade.

Especificamente nos casos em que existir saldo animal na ficha sanitária, a solicitação do interessado para a baixa do estoque e desativação, somente poderá ocorrer através de e-mail, uma vez que deveremos ter o registro.

Importante ressaltar que no cadastro da propriedade está sendo aceita a informação "SEDE IAGRO" ou a informação "SEDE SEFAZ".

Nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente

Assinado através de *login e senha* - Decreto n. 14.841 de 26/09/2017